



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2.347, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de 6,6667 has, denominado Chácara Sucupira, matrícula n.º 553, de propriedade de **CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incorporado ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras, denominada Chácara Sucupira, medindo 6,6667 has, de propriedade de **CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, matrícula n.º 553, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí - MS, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro desta cidade e deste ponto **M-1** segue o rumo de **NE 68°40'**, numa extensão de 273,20 metros confrontando com o perímetro desta cidade até encontrar o **M-2**; daí deflete à esquerda ao rumo de **NW 44°54'**, numa extensão de 357,58 metros confrontando com Espólio de Januário Bernardino do Nascimento ou sucessor até encontrar o marco **M-3**, cravado na margem esquerda do córrego Tarumã; daí deflete à esquerda ao rumo de **SW 48°24'**, numa extensão de 167,20 metros, sempre margeando o córrego e tendo-o como divisa, até encontrar o marco **M-4**; daí deflete à esquerda e segue o rumo de **SE - NW 26°58'**, numa extensão de 270,92 metros confrontando com Satoshi Fujita ou sucessor, até encontrar o **M-1**, ponto inicial e final do roteiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de julho de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 30/2021  
Autor: Poder Executivo Municipal